DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Advertências / Notificações 8
Notificações 8
Atos Administrativos 9
Outros atos administrativos 9
Licenciamentos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.349, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES O "DIA DO FLASHBACK", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARARAPES,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Guararapes o "Dia do Flashback", a ser celebrado anualmente, no dia 24 de outubro.

Art. 2º O "Dia do Flashback" tem como objetivo valorizar a cultura musical das décadas passadas, promover a integração entre gerações, incentivar eventos culturais e de lazer, bem como preservar a memória artística e musical que marcou diferentes épocas.

Art. 3º A comemoração poderá ser realizada por meio de eventos, apresentações musicais, encontros culturais, exposições e outras atividades relacionadas ao tema, podendo o Poder Executivo apoiar as iniciativas promovidas pela sociedade civil, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de novembro de 2026
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

LEI Nº 4.350, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.485.664,56** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) **1.485.664,56**

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA

1233 18.541.0056.1073.0000 Gestão Ambiental Sustentável 1.000.000,00
Revitalização do Parque Municipal
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 135 Revitalização Parque Municipal

1234 18.541.0056.1073.0000 Gestão Ambiental Sustentável 485.664,56
Revitalização do Parque Municipal
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 135 Revitalização Parque Municipal

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 de fonte 02-estadual, e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-) **-485.664,56**

02 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

377 28.846.0006.0011.0000 Encargos Financeiros do Município -485.664,56
Obrigações Especiais do Município
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a abertura de dotação orçamentária para revitalização do Horto Florestal.

Ar. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de novembro de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

1

DECRETO Nº 4.774, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.350, de 04 de novembro de 2026;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.485.664,56** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) **1.485.664,56**

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA

1233 18.541.0056.1073.0000 Gestão Ambiental Sustentável 1.000.000,00
Revitalização do Parque Municipal
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 135 Revitalização Parque Municipal

1234 18.541.0056.1073.0000 Gestão Ambiental Sustentável 485.664,56
Revitalização do Parque Municipal
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 135 Revitalização Parque Municipal

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 de fonte 02-estadual, e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-) **-485.664,56**

02 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

377 28.846.0006.0011.0000 Encargos Financeiros do Município -485.664,56
Obrigações Especiais do Município
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a abertura de dotação orçamentária para revitalização do Horto Florestal.

Ar. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de novembro de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Portarias

PORTARIA Nº 10.026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Adriana Alves de Figueiredo**, lotada no cargo de Enfermeira PACS, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 095/2026, Pregão Eletrônico nº 051/2026, que tem por objeto o registro de preços visando futuras contratações de serviços de atenção à saúde para pacientes dentro do TEA ou outros transtornos do desenvolvimento, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

.....

PORTARIA Nº 10.028, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Alessandra Chicarelo Cardoso**, lotada no cargo de Escriturária, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 116/2026, Pregão Eletrônico nº 064/2026, que tem por objeto o registro de preços visando futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços fisioterápicos na modalidade domiciliar (home care), nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

.....

PORTARIA Nº 10.034, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Gabriela Teixeira Vezozzo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 18 de novembro de 2026, 01 (um) Psicólogo habilitado no Concurso Público nº 001/2025, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.642, de 18 de dezembro de 2025, e nº 4.652, de 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

PORTARIA Nº 10.035, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026, o servidor **CRISTIANO SILVA DOS SANTOS**, portador do RG nº 45.462.486-4, Motorista, para em substituição, responder como **"Encarregado do Setor de Cemitério"**, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 10.034, de 04 de novembro de 2026, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **05 a 17 de novembro de 2026**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2025, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.642, de 18 de dezembro de 2025, e nº 4.652, de 28 de janeiro de 2026, para a função de **PSICÓLOGO**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 18 de novembro de 2026.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental*.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima**.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PSICÓLOGO

Classificação	Nome	R.G.
10º	MARIANA DA SILVA FRANCISCO	55.442.182-3

Guararapes, 04 de novembro de 2026
Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através de seu Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, responsável pela fiscalização das Posturas Municipais, e no uso de suas prerrogativas, vem por meio do presente Edital, **NOTIFICAR** os(as) contribuintes abaixo identificados, de qualificação ignorada, residente e domiciliados(as) em lugar incerto e não sabido proprietários(as) de imóveis nesta urbe, também abaixo identificado, **para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste, efetue a limpeza de seu imóvel (edificação em abandono, terreno ou passeio) a suas expensas**, sob pena de execução do serviço por parte desta Prefeitura Municipal, com a respectiva cobrança do valor de R$ 2,90 (dois reais e sessenta e oito centavos) por metro quadrado, bem como a aplicação de multa no valor de R$ 242 (duzentos e quarenta e dois reais) correspondente a 50 UFMs (Unidade Fiscal do Município), restando consignado ainda que em caso de reincidência será elevado em dobro o valor da multa aplicada, tudo em conformidade com os preceitos dispostos no artigo 25 e artigo 34 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal 3007/2013 e artigo 32 e artigo 40 da Lei Municipal nº 631/1967 com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2808/2011.

Proprietário	Imóvel/localização
Espolio Olivio Da Silva	Rua: Dom Luiz Orione Nº 00000 Bairro: PARQUE NOVA AMERICA Setor: 01 - Quadra: 76 - Lote: 237 Cadastro: 001519701
Reinaldo Fernandes De Oliveira	Rua: Ailton Ferreira, Nº 00000 Bairro: Residencial Itália Setor: 01 - Quadra: 369 - Lote: 411 Cadastro: 001318701

Guararapes, 04 de Novembro de 2026.

Vinicius Mendes Salvajoli
Fiscal de Obras e Posturas

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Guararapes, 03 de novembro de 2026.

Eu, Patricia Sarto Prates Manzatti, Coordenadora da Seção de Vigilância Municipal em Saúde, no exercício de minhas atribuições, informe que, não houve defesa e/ou Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária, referente ao Processo 028/2026, originado pelo Auto de Infração nº961, lavrado em 14 de abril de 2026. Diante do exposto solicito a lavratura do auto de imposição de penalidade – multa e o regular prosseguimento do processo administrativo.

_____
Patrícia Sarto Prates Manzatti
Coordenadora da Seção de Vigilância Municipal em Saúde

Guararapes, 03 de novembro de 2026.

Eu, Patricia Sarto Prates Manzatti, Coordenadora da Seção de Vigilância Municipal em Saúde, no exercício de minhas atribuições, informe que, não houve defesa e/ou Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária, referente ao Processo 021/2026, originado pelo Auto de Infração nº283, lavrado em 10 de abril de 2026. Diante do exposto solicito a lavratura do auto de imposição de penalidade – multa e o regular prosseguimento do processo administrativo.

_____
Patrícia Sarto Prates Manzatti
Coordenadora da Seção de Vigilância Municipal em Saúde

.....

Guararapes, 04 de novembro de 2026.

Eu, Patrícia Sarto Prates Manzatti, Coordenadora da Seção de Vigilância em Saúde Municipal, no exercício de minhas atribuições legais, informo que, após análise da defesa apresentada por meio do Protocolo nº 1550/2026, de 05 de outubro de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 072/2026, originado pelo Auto de Infração nº 907, foi proferida decisão pelo seu indeferimento. Diante do exposto, solicito a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade – **MULTA**, bem como o regular prosseguimento do processo administrativo, em conformidade com a decisão administrativa proferida.

_____
Patrícia Sarto Prates Manzatti
Coordenadora da Seção de Vigilância Municipal em Saúde

.....

Licenciamentos

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

PROTOCOLO: 1664/2026 Data: 04/11/2026

Nº Processo Mãe:	**208/2002-GPES**
Tipo da Solicitação:	**Cancelamento de Licença Sanitária**
Objeto da Solicitação:	**Estabelecimento**

Atividade Econômica:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**		
Tipo de Estabelecimento:		CEVS:	**351820601-472-000027-1-2**
Razão Social:	**LUZIA HIDEKO GOYA - ME**		
CNPJ / CPF:	**48.467.450/0001-15**	Situação:	**Albergante**
Logradouro:	**Avenida RIO BRANCO**	Número:	**1236**
Complemento:			
Bairro:	**CENTRO (03-254)**		
Município:	**GUARARAPES**	UF:	**SP**
CEP:	**16700-000**		

Estabelecimento: 351820601-472-000027-1-2

Responsáveis

LUZIA HIDEKO GOYA	49677438891	Legal